



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

PROCESSO Nº: 23086.003509/2023-10

ASSUNTO: Afastamento para finalização de doutorado

OBSERVAÇÕES: Trata-se de processo de requisição de afastamento para finalização de doutorado no país pela servidora Ana Maciel de Carvalho - Matrícula 3123828

DIAMANTINA/MG, 13 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maciel de Carvalho, Servidor (a)**, em 13/03/2023, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1011761** e o código CRC **49FED228**.



Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000



Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº
23086.003509/2023-10

SEI nº
1011761

Requerimento de Afastamento para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu* ou pós-doutoramento

Diamantina, 13 de março de 2023.

Ao Senhor

Prof. Paulo César de Resende Andrade

Diretor do ICT

Diamantina/MG

1 - Dados do Servidor

Nome: Ana Maciel de Carvalho

Cargo: Professora Assistente do curso de Engenharia Geológica

Regime de trabalho: 40h D. E.

Matrícula Siape: 3123828

Lotação: ICT

2 - Informações sobre o afastamento

Curso: Engenharia Geológica

Nível: Doutorado

Local de realização (cidade, país): Ouro Preto /MG

Instituição: Universidade Federal de Ouro Preto/MG

Período: 10 de abril de 2023 a 10 de abril de 2024

Quanto aos custos:

(X) requer o afastamento com o recebimento dos vencimentos e vantagens (ônus limitado).

() requer o afastamento sem o recebimento de quaisquer valores (sem ônus).

() requer o afastamento com o recebimento dos vencimentos e vantagens e com ônus para a instituição ...

3 - Declarações

(X) Declaro não ser membro de comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

() Declaro ser membro de comissão de Processo Administrativo Disciplinar, de forma que junto ao pedido declaração de que meu afastamento não prejudicará o andamento dos trabalhos emitida pelo...

4 - Justificativa quanto ao interesse da Administração Pública

Como docente do curso de Engenharia Geológica, venho por meio deste Requerimento solicitar o afastamento do meu cargo para finalizar o meu doutorado, grau de qualificação essencial para todo corpo docente do curso a fim de melhorar a qualidade do ensino e proporcionar mais oportunidades de pesquisa ao departamento.

Os motivos para tal pedido são diversos e cumulativos. Iniciei o doutorado no ano de 2018 na UFOP (em Ouro Preto-MG) e, além das inúmeras dificuldades trazidas pela pandemia COVID-19, conciliar o trabalho em regime de 40h em dedicação exclusiva (desde 2019) na UFVJM (campus JK - Diamantina-MG), com a maternidade (desde ago-2021), é o que tem demandado uma atenção especial e dificuldade de tempo para ultimar as etapas restantes para conclusão da tese.

A área de concentração que pretendo me qualificar é a de hidrogeologia de meios fraturados. Tal vertente segue minha linha de pesquisa, a hidrogeologia e meio ambiente.

Contando com a compreensão e críticas construtivas, solicito o afastamento de 1 ano para poder ter maior foco e poder finalizar a tese já iniciada. O atendimento a este pleito trará benefícios diretos para o Curso de Engenharia Geológica da UFVJM, ou seja: somar mais um docente com titulação de doutor, o que poderá acarretar maior volume de verbas, com a maior possibilidade de participação em projetos de pesquisa, participação na pós-graduação orientando alunos, melhorar a nota do curso, participar de bancas de mestrado e doutorado, entre inúmeras outras vantagens.

Apresento a Vossa Senhoria pedido de afastamento na forma acima descrita, e solicito análise e providências nos termos da Resolução Consu nº 21, de 20 de dezembro de 2019.

ANA MACIEL DE CARVALHO

Docente do curso de Engenharia Geológica - ICT

Orientações:

Juntar documentação, assinar eletronicamente e encaminhar conforme trâmite descrito na Resolução Consu nº 21, de 2019.

Assinalar a declaração pertinente no item 3.

Na ausência de observações, apagar o campo referente.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maciel de Carvalho, Servidor (a)**, em 13/03/2023, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1011771** e o código CRC **D8EF19F3**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.003509/2023-10

SEI nº 1011771

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000

Quadro PDP 2023 - Ênfase para a linha com identificador número 162484

Relatório PDP 2023 - 30/11/2022 11:28:59

| N.º | Identificador | Nome do órgão | Ação de revisão | Unidades (ES 0.1) | Ferências agentes públicos (ES 0.2) | O que NÃO SE SABE FAZER ou NÃO SER (ES 1) | Solução para este problema de desempenho (ES 2) | Tema Geral (ES 3) | Recorre do Tema Geral (ES 3) | Nível de aprendizagem (ES 4) | Capacidade a ser desenvolvida (ES 5) |
|-----|---------------|--|------------------------------|-------------------|--|--|--|---------------------|--|--|--|
| 361 | 194173 | UNI.FEZ.VALES DO JEQUTINHONHA E MUCURI | Inclusão de nova necessidade | ICT | Servidores Docentes | Sem o título de doutor não é possível participar da pós-graduação, orientar, sobre a nota do curso, entre outras dificuldades. | Ajudar a encontrar o que se precisa para fazer este trabalho | Geologia | Doutorado em hidrogeologia | APLICAR, quando se precisa executar ou implementar na prática o conteúdo que será aprendido | Propiciar à equipe oportunidades de formação e compartilhamento do conhecimento no espaço organizacional, valorizando o capital humano, promovendo uma cultura de aprendizagem contínua e conciliando o desenvolvimento pessoal e orientação para resultados |
| 362 | 162958 | UNI.FEZ.VALES DO JEQUTINHONHA E MUCURI | Inclusão de nova necessidade | ICT | Servidores (Técnicos, Supervisores e Docentes) | Sim, e financiamento de projetos de pesquisa por meio de editais, como os editais pelo CAPES, permitem a participação somente docentes com doutorado | Ajudar a criar novas formas de desempenhar este trabalho | Geologia | Identificar potencialidades e riscos de ordem ambiental com base nos diversos componentes do meio físico | ANALISAR, quando se precisa diferenciar, organizar, atribuir ou concluir sobre o conteúdo que será aprendido | Oferecer soluções inovadoras e efetivas para problemas de baixa, média ou elevada complexidade com a utilização de dados numéricos e não numéricos) e evidências que sustentem a precisão e viabilidade das soluções |
| 373 | 163294 | UNI.FEZ.VALES DO JEQUTINHONHA E MUCURI | Inclusão de nova necessidade | ICT | Servidores Docentes | A ausência do doutoramento limita o desenvolvimento de atividades como publicação, submissão de projetos e outros com este grau de exigência | Ajudar a encontrar o que se precisa para fazer este trabalho | Ensino-Aprendizagem | Desenvolvimento de metodologias de ensino no trabalho como docente da disciplina de Cálculo I para formar os alunos índices de retenção/evaulsão | CRUAR, quando se precisa generalizar, planejar ou produzir sobre o conteúdo que será aprendido | Orientar suas ações com base em desempenho, metas, resultados e seus impactos, construídos de forma aderente ao contexto organizacional e social existente |

Quadro PDP 2023 - Ênfase para a linha com identificador número 162484

| N.º | Capacidade a ser desenvolvida (ES 5) | Resultado que terá para a organização (ES 6) | O que precisa ser aprendido e o resultado que precisa ser alcançado (ES 1) | Esta necessidade deve (ES 2) | Essa necessidade de desenvolvimento é recorrente (ES 1) | Essa necessidade de desenvolvimento será admitida no PDR (ES 2) | Solução possível para resolver essa necessidade (ES 2) | Envolve uma ação de desenvolvimento a nível de educação formal (ES 4) | Pode ser orientado pela escola de governo própria do órgão/entidade (ES 5) | Informações que auxiliam a organização (ES 6) |
|-----|--|--|--|--|---|---|--|---|--|---|
| 361 | Propiciar à equipe oportunidades de formação e compartilhamento do conhecimento no espaço organizacional, valorizando o capital humano, promovendo uma cultura de aprendizagem contínua e conciliando o desenvolvimento pessoal e orientação para resultados | Mais verba para pesquisa, parcerias, orientar alunos, etc. | Precisa ser aprendido: Contínuo Resultado Organizacional: Técnico | Deve seguir para etapa posterior do processo, pois é válida e pertinente | Não | Sim, necessidade deve seguir para estabelecimento de soluções | ICE - centros de excelência | DOCTORADO | Não, meu órgão/instituição entidade não possui Escola de Governo própria | |
| 362 | Oferecer soluções inovadoras e efetivas para problemas de baixa, média ou elevada complexidade com a utilização de dados numéricos e não numéricos) e evidências que sustentem a precisão e viabilidade das soluções | Com o doutoramento o docente terá melhores condições e oportunidades de participar de editais de fomento à pesquisa, editando que a produção acadêmica da unidade será impactada, com aumento de recursos e publicações. | Precisa ser aprendido: Contínuo Resultado Organizacional: Operacional | Deve seguir para etapa posterior do processo, pois é válida e pertinente | Não | Sim, necessidade deve seguir para estabelecimento de soluções | GC - melhores práticas | DOCTORADO | Não, meu órgão/instituição entidade não possui Escola de Governo própria | |
| 373 | Orientar suas ações com base em desempenho, metas, resultados e seus impactos, construídos de forma aderente ao contexto organizacional e social existente | Os servidores serão capazes de desenvolver suas atividades em consonância com os objetivos organizacionais através dos conhecimentos, habilidades e atitudes adquiridos através dessa ação de desenvolvimento. | Precisa ser aprendido: Contínuo Resultado Organizacional: Operacional | Deve seguir para etapa posterior do processo, pois é válida e pertinente | Não | Sim, necessidade deve seguir para estabelecimento de soluções | ICE - centros de excelência | DOCTORADO | Não, meu órgão/instituição entidade não possui Escola de Governo própria | |

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Pelo presente Termo de Compromisso e Responsabilidade, **eu, Ana Maciel de Carvalho**, SIAPE nº **3123828**, ocupante do cargo efetivo de **Professor Assistente** do quadro da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, assume, expressa e livremente, os seguintes compromissos e responsabilidades perante esta Universidade, em razão do seu afastamento com a finalidade de finalização da tese de doutorado em hidrogeologia, realizado no Departamento de Geologia da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), por 1 ano, com previsão de finalizar até abril de 2024:

1. Não celebrar contrato de trabalho ou de prestação de serviços com terceiros, de nenhuma espécie e para qualquer fim, durante o período de afastamento.

2. Não mudar de área de qualificação, de curso ou instituição sem a prévia e expressa concordância por escrito da Universidade, sob pena de imediato cancelamento do afastamento e sem prejuízo de outras penalidades cabíveis, especialmente as previstas neste Termo e na legislação pertinente.

3. Encaminhar à unidade administrativa, no caso de técnico-administrativo, ou ao Departamento ou órgão equivalente, no caso de docente, o relatório semestral de suas atividades junto ao curso, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o encerramento do semestre letivo.

4. Comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, no prazo de até 30 (trinta) dias da data de retorno às atividades.

5. Reassumir as atividades de seu cargo na Universidade imediatamente após o término do afastamento, ou no prazo fixado na comunicação de cancelamento do afastamento, se for o caso.

6. Não pedir licença do serviço, demissão do cargo ou transferência para outra instituição durante o período de afastamento, ou após o seu retorno à Universidade, antes de decorrido prazo igual ao da duração total do afastamento, inclusive prorrogações.

7. Permanecer, obrigatoriamente, na UFVJM, por tempo igual ao do afastamento, incluídas as prorrogações, sob pena de indenização de todas as despesas.

8. Indenizar a Universidade nas hipóteses de cancelamento do afastamento por infringência ao disposto no item 2 e de demissão voluntária ou de abandono do cargo, durante ou após o término do prazo de afastamento, enquanto não tiver cumprido o prazo fixado na Resolução CONSU nº 21, de 20 de dezembro de 2019.

9. A indenização abrangerá todos os gastos da Universidade para custeio do afastamento, compreendidos os vencimentos ou salários e todas as vantagens pecuniárias auferidas.

10. Observar todas as determinações da Resolução CONSU nº 21, de 20 de dezembro de 2019.

Assim, para os fins de Direito, assina o servidor o presente Termo, comprometendo-se a cumprir rigorosamente as condições estipuladas, sob as penas e responsabilidades legais e contratuais assumidas, por si, seus herdeiros e, ou

sucessores, aceitando, ainda, como competente para conhecimento e solução das questões dele derivadas o Foro da Subseção Judiciária da Justiça Federal na cidade de Sete Lagoas (MG), com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que for.

Diamantina, 14 de março de 2023.

Ana Maciel de Carvalho

Orientação:

Assinar eletronicamente, sem edições no texto além do preenchimento dos campos.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maciel de Carvalho, Servidor (a)**, em 14/03/2023, às 00:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1011870** e o código CRC **BA736961**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.003509/2023-10

SEI nº 1011870

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



DECLARAÇÃO

Declaramos que **ANA MACIEL DE CARVALHO**, CPF [REDACTED], matrícula 2017.11054, é aluna regularmente matriculada no Programa de Pós-Graduação em Evolução Crustal e Recursos Naturais da Universidade Federal de Ouro Preto, nível Doutorado, área de concentração em Geologia Ambiental e Conservação de Recursos Naturais.

Ouro Preto, 14 de março de 2023.

Documento emitido às 00:08 de 14/03/2023.

A autenticação deste documento poderá ser confirmada na página da Universidade Federal de Ouro Preto na Internet, no endereço www.ufop.br/autenticacao por meio do código BOY8R5V9



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DECLARAÇÃO

1. Declaramos para os devidos fins que a servidora **Ana Maciel de Carvalho**, inscrita no CPF n.º 066.508.676-83, Matrícula SIAPE n.º 3123828, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior na Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), não responde Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância e não compõe Comissão Processante nesta IFES, na presente data.
2. Esta declaração tem validade de 30 (trinta) dias, contados a partir da sua assinatura.

Diamantina, 14 de março de 2023.

JULIANA MOREIRA SILVEIRA
Assistente em Administração - SIAPE 1824161
Secretaria de Processos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Moreira Silveira, Servidor (a)**, em 14/03/2023, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1012063** e o código CRC **CC5082A3**.

Data de Envio:

14/03/2023 11:13:31

De:

UFVJM/E-mail Docentes <eng.geologica@ict.ufvjm.edu.br>

Para:

direcao@ict.ufvjm.edu.br

Assunto:

Encaminhamento de processo de pedido de afastamento para doutorado - Ana Maciel de Carvalho

Mensagem:

Prof. Paulo César,
Bom dia.

Informo que encaminho nesta data o processo sequencial de pedido de afastamento para finalização do doutorado visto que no dia 28/02/23 apresentou-se o resultado final de seleção de interessados ao afastamento integral.

Diante o exposto venho solicitar a avaliação e encaminhamentos necessários, agradecendo desde já pela atenção de sempre.

Atenciosamente,

Ana Maciel de Carvalho

Anexos:

Capa_de_Processo_1011761.html

Pessoal_Requerimento_afastamento_pos_graduacao__1011771.html

Planilha_1011869_Quadro_PDP_2023_AnaMaciel.pdf

Pessoal_Termo_Compromisso_de_Responsabilidade_1011870.html

Declaracao_1011871_Declaracao_Vinculo_matricula_Doutorado_UFOP.pdf

Declaracao_1012215_SEI_UFVJM__1012063__Declaracao_Nada_Consta_PAD_Ana_Maciel_de_Carvalho.pdf

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI



DESPACHO

INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Processo nº 23086.003509/2023-10

Interessado: Coordenação da Engenharia Geológica - ICT

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, analisando os autos do processo em epígrafe e CONSIDERANDO o requerimento de afastamento apresentado (1011771), SOLITA manifestação da Coordenação do curso de graduação em Engenharia Geológica, o mais célere possível, sobre a possibilidade e concordância com o afastamento pleiteado pela docente.

PAULO CÉSAR DE RESENDE ANDRADE
Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar de Resende Andrade, Diretor (a)**, em 15/03/2023, às 07:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1013212** e o código CRC **E28F763A**.

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO

Processo nº 23086.003509/2023-10

Interessado: Ana Maciel de Carvalho

O COORDENADOR DO CURSO DE ENGENHARIA GEOLÓGICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em resposta ao Despacho (1013212), declara *ad referendum*, que o curso se manifesta favoravelmente ao pedido de afastamento da docente.

Danilo Barbuena

Coordenador do curso de Engenharia Geológica



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Barbuena, Coordenador(a)**, em 16/03/2023, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1015129** e o código CRC **6D2266AE**.

Referência: Processo nº 23086.003509/2023-10

SEI nº 1015129

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI



DESPACHO

Processo nº 23086.003509/2023-10

Interessado: Ana Maciel de Carvalho

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, ENCAMINHA os autos do processo (23086.003509/2023-10), que trata do requerimento de solicitação de afastamento da professora Ana Maciel de Carvalho, para finalização de Doutorado em programa oferecido pela UFOP, para análise da Congregação ICT.

PAULO CÉSAR DE RESENDE ANDRADE
Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar de Resende Andrade, Diretor (a)**, em 16/03/2023, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1015377** e o código CRC **5262FC4E**.



DESPACHO 020/2023 - INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CONGREGAÇÃO

Processo nº 23086.003873/2023-71

Interessado: Ana Maciel de Carvalho, Comissão Permanente de Pessoal Docente, Secretaria da Comissão Permanente de Pessoal Docente, Coordenação da Engenharia Geológica - ICT

A CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em sua 141ª sessão, sendo a 42ª Extraordinária, realizada dia 29 de março de 2023;

CONSIDERANDO o requerimento de afastamento para finalização de Doutorado em programa de pós-graduação em Evolução Crustal e Recursos Naturais, da Universidade Federal de Ouro Preto (1011771);

CONSIDERANDO a aprovação "*ad referendum*" do Colegiado do curso de Engenharia Geológica/ICT ao pedido de afastamento, conforme Despacho (1015129);

APROVA, por unanimidade, o afastamento da servidora Ana Maciel de Carvalho, docente do curso de Engenharia Geológica, pelo período de 10 de abril de 2023 a 10 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR DE RESENDE ANDRADE

Presidente da Congregação do Instituto de Ciência e Tecnologia



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar de Resende Andrade, Diretor (a)**, em 29/03/2023, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1029124** e o código CRC **B01043E0**.

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI



DESPACHO

Processo nº 23086.003509/2023-10

Interessado: Comissão Permanente de Pessoal Docente, Secretaria da Comissão Permanente de Pessoal Docente, Coordenação da Engenharia Geológica - ICT, Ana Maciel de Carvalho

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO requerimento de afastamento para finalização de Doutorado junto ao Programa de pós-graduação em Evolução Crustal e Recursos Naturais, da Universidade Federal de Ouro Preto, apresentado pela servidora Ana Maciel de Carvalho (1011771);

CONSIDERANDO Despacho Nº 020/2023 - da Congregação do ICT (1029992), aprovando o afastamento da servidora pelo período de 10 de abril de 2023 a 10 de abril de 2024;

ENCAMINHA o processo SEI n.º (23086.003509/2023-10) à Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) para análise e devidas providências e **SOLICITA** autorização para abertura de concurso de substituto para substituir a professora Ana Maciel de Carvalho.

PAULO CÉSAR DE RESENDE ANDRADE
Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar de Resende Andrade, Diretor (a)**, em 29/03/2023, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1029997** e o código CRC **24781094**.

Referência: Processo nº 23086.003509/2023-10

SEI nº 1029997

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO CPPD 112/2023

Processo nº 23086.003509/2023-10

Interessado: Ana Maciel de Carvalho

Assunto: Afastamento para Qualificação

A CPPD, em sua 360ª sessão, realizada em 03 de abril de 2023, ao analisar a solicitação de afastamento para qualificação em nível de Doutorado, solicitado pela docente **Ana Maciel de Carvalho**, no período de 10 de abril de 2023 a 10 de abril de 2024, lotada no Instituto de Ciência e Tecnologia-ICT, apresentou as seguintes considerações:

- a) o processo encontra-se devidamente instruído nos termos da Resolução Consepe n.º 04/2007;
- b) é de interesse da Unidade o aprimoramento científico dos Docentes e que não haverá prejuízo para os discentes;
- c) a Lei n.º 12.772/2012 em seu Art. 30, inciso I dispõe que o ocupante de cargos do plano de carreiras e cargos do magistério federal, sem prejuízo dos afastamentos previstos na Lei n.º 8.112/90, poderá afastar-se de suas funções, assegurados todos os direitos e vantagens a que fizer jus, para participar de programa de pós-doutorado, independentemente do tempo ocupado no cargo na instituição.

Ante o exposto, considerando que não haverá prejuízo para os alunos tendo em vista a aprovação de abertura de vaga de professor substituto, a CPPD se manifesta **FAVORÁVEL** à proposta apresentada pela referida Unidade, estando, portanto, o processo em condições de ser encaminhado ao CONSEPE para decisão final.

PROF. OLAVO COSME DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Olavo Cosme da Silva**, **Presidente**, em 05/04/2023, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código



verificador **1037730** e o código CRC **1469E6FE**.

Referência: Processo nº 23086.003509/2023-10

SEI nº 1037730

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO CONSEPE 46

Processo nº 23086.003509/2023-10

Interessado: Ana Maciel de Carvalho, Divisão de Legislação e Normas

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, aprova *ad referendum* a solicitação de afastamento para qualificação em nível de Doutorado, solicitado pela docente **Ana Maciel de Carvalho**, no período de 10 de abril de 2023 a 10 de abril de 2024, lotada no Instituto de Ciência e Tecnologia-ICT.

Na oportunidade, encaminhamos o processo à Divisão de Legislação e Normas para confecção de portaria.

Janir Alves Soares



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Reitor**, em 10/04/2023, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1038636** e o código CRC **F8AE21C6**.

Referência: Processo nº 23086.003509/2023-10

SEI nº 1038636



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

PORTARIA Nº 728, DE 11 DE ABRIL DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

afastar das atividades desta IFE, no período de 12 de abril de 2023 a 12 de abril de 2024, **ANA MACIEL DE CARVALHO**, Professora do Magistério Superior, lotada no Instituto de Ciência e Tecnologia/UFVJM, para participar do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Geológica, nível Doutorado, na Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP, com ônus limitado.

JANIR ALVES SOARES



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Reitor**, em 11/04/2023, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1042131** e o código CRC **40BF6132**.

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO

Processo nº 23086.003509/2023-10

Interessado: Divisão de Cadastros da PROGEP

Prezados,

A Divisão de Legislação e Normas encaminha os presentes autos eletrônicos, com a(s) portaria(s) assinada(s) e publicada(s) da forma determinada, para providências. Informamos ainda que a(s) portaria(s) será(ão) juntadas ao AFD dos servidores interessados, se for o caso.

Atenciosamente,

KENNIA CHRISTINA PORTO BARBOSA ANDRADE
Assistente em Administração



Documento assinado eletronicamente por **Kennia Christina Porto Barbosa Andrade, Servidor (a)**, em 12/04/2023, às 08:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1043328** e o código CRC **656C652A**.

Referência: Processo nº 23086.003509/2023-10

SEI nº 1043328

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO

Processo nº 23086.003509/2023-10

Interessado: Ana Maciel de Carvalho, Divisão de Pagamento

Encaminhamos à Divisão de Pagamentos - DIPAG / PROGEP, para ciência e outras providências, o presente Processo de concessão de afastamento a **ANA MACIEL DE CARVALHO**, Professora do Magistério Superior, para participar do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Geológica, nível Doutorado, na Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP, com ônus limitado, no período de 12 de abril de 2023 a 12 de abril de 2024, nos termos da Portaria nº 728 de 11 de abril de 2023 (1042131).

Registro da ocorrência no Módulo de Afastamentos dos SIGEP - código 0061, em 12 de abril de 2023.

O Processo segue ainda para ciência e outras eventuais providências da Divisão de Capacitação e Desenvolvimento da DSD/PROGEP.

Sendo este para o momento, agradecemos.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Rogéria Joselita Oliveira Soares, Servidor (a)**, em 12/04/2023, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1043550** e o código CRC **213AE77B**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Aos 12 dias do mês de abril do ano de 2023, procedemos ao encerramento do processo nº 23086.003509/2023-10.

Portaria Reitoria 728 (1042131) conferida, sem alteração financeira.



PROCESSO CONCLUÍDO

Orientamos que, no caso de fato novo e/ou nova solicitação, o processo deverá ser reenviado a esta unidade: Divisão de Pagamento (DIPAG)



Documento assinado eletronicamente por **Marcilene Maria Leal Batista, Chefe de Divisão**, em 12/04/2023, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1043693** e o código CRC **49782A10**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.003509/2023-10

SEI nº 1043693

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Aos treze dias do mês de abril do ano de 2023, procedemos ao encerramento do processo nº 23086.003509/2023-10 nessa Unidade.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar de Resende Andrade, Diretor (a)**, em 13/04/2023, às 06:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1044533** e o código CRC **5339398D**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.003509/2023-10

SEI nº 1044533

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000